



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

110

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.434 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

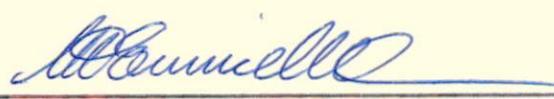
Incluir, em caráter irretroatável, ao tempo de serviço do Sr. ANTONINO GIORDANI, Encarregado, padrão "S", lotado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, o total de 135 (cento e trinta e cinco) dias relativos às metades restantes das licenças-prêmio concedidas pelas Portarias nºs 939 de 30 de dezembro de 1968, e 1.578 de 5 de novembro de 1971, respectivamente, que deverão ser contados em dobro, ou sejam, 270 (duzentos e setenta) dias, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo nº 147 da Lei nº 905, de 7 de março de 1972 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lorena), conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 1.937, de 26 de junho de 1975, que recebeu o seguinte despacho: "Deferido", face à informação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 27 de junho de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de junho de 1975.


= MARIA EUNICE MACHADO COELHO =
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=